



**Candidatura aos Curso de Licenciatura da Escola Superior de Saúde de Santa Maria  
2021/2022  
- Regime Geral -**

O presente edital refere-se ao processo de candidatura aos **Cursos de Licenciatura da Escola Superior de Saúde de Santa Maria, Enfermagem e Fisioterapia**, via **regime geral**, para o ano letivo de **2021/2022**. As candidaturas ao regime de transferências e concursos especiais são objeto de edital próprio.

1. A Escola Superior Saúde Santa Maria, adiante designada por ESSSM, é um estabelecimento de ensino superior politécnico privado (código 4097), que confere o **grau de licenciado em Enfermagem** a todos que concluem com aproveitamento as unidades curriculares que integram o plano de estudos, conforme Despacho n.º 320/2012 de 10 de janeiro, alterado pela Declaração de Retificação n.º 84/2012 de 23 de janeiro, e pelo Despacho n.º 8245/2019 de 17 de setembro e alterado pela Declaração de Retificação n.º 73/2020, e o **grau de licenciado em Fisioterapia** a todos que concluem com aproveitamento as unidades curriculares que integram o plano de estudos, conforme Despacho n.º 8342/2016 de 27 de junho.

2. As **vagas** a concurso para o regime geral de acesso e ingresso são **76** para o **Curso de Licenciatura em Enfermagem** e **35** para o **Curso de Licenciatura em Fisioterapia**. O número de vagas é estipulado ao abrigo do nº 2 do artigo 5.º do **Decreto-Lei n.º 296-A/98**, de 25 de setembro, texto consolidado em 30 de maio de 2008, incorporando as alterações introduzidas pelos seguintes diplomas legais: Decreto-Lei n.º 99/99, de 30 de março; Decreto-Lei n.º 26/2003, de 7 de fevereiro; Decreto-Lei n.º 76/2004, de 27 de março; Decreto-Lei n.º 158/2004, de 30 de junho; Decreto-Lei n.º 147-A/2006, de 31 de julho; Decreto-Lei n.º 40/2007, de 20 de fevereiro; Decreto-Lei n.º 45/2007, de 23 de fevereiro; Decreto-Lei n.º 90/2008, de 30 de maio.

3. Os candidatos devem satisfazer, **cumulativamente**, as seguintes condições para o acesso e ingresso:

a) Ter aprovação num curso de ensino secundário, ser titular de habilitação legalmente equivalente ou ter aprovação num curso de ensino secundário estrangeiro equivalente ao ensino secundário português, ao abrigo do disposto no artigo 20.º-A do Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de setembro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 90/2008, de 30 de maio, e nos termos regulamentados pela Deliberação da CNAES n.º 974/2015, de 29 de maio;

b) Ter realizado as provas de ingresso fixadas em 2018 e/ou 2019 e/ou 2020 e ter obtido nessas provas uma classificação igual ou superior à classificação mínima exigida (ver ponto 4 do presente edital);

c) Satisfazer os pré-requisitos que constam do Grupo A – Comunicação Interpessoal (ver ponto 5 do presente edital);

d) Ter uma classificação de candidatura igual ou superior ao valor mínimo fixado (95 pontos).

Serão liminarmente rejeitadas as candidaturas que não satisfaçam os requisitos supracitados.

4. Para o **Curso de Licenciatura em Enfermagem**, a **Prova de Ingresso** considerada é:

02 Biologia e Geologia

A **classificação mínima** na prova de ingresso é de **95 pontos**, numa escala de 0 a 200. O cálculo da **nota de candidatura** é 65% para a média do ensino secundário e 35% para a prova de ingresso.

Para o **Curso de Licenciatura em Fisioterapia**, a **Prova de Ingresso** considerada é um dos seguintes conjuntos:

02 Biologia e Geologia ou

02 Biologia e Geologia e 07 Física e Química ou

02 Biologia e Geologia e 18 Português.

A **classificação mínima** na prova de ingresso é de **95 pontos**, numa escala de 0 a 200. O cálculo da **nota de candidatura** é 60% para a média do ensino secundário e 40% para a prova de ingresso.

5. É condição indispensável para a realização da matrícula e inscrição nos cursos supracitados a apresentação dos Pré-Requisitos *que constam do Grupo A – Comunicação Interpessoal*. O candidato deve fazer prova *“de ausência de deficiência psíquica, sensorial ou motora que interfira gravemente com a capacidade funcional e de comunicação interpessoal a ponto de impedir a aprendizagem própria ou alheia”*, através de **declaração médica**, de modelo anexo III.1, emitida após a verificação da condição de APTO, na sequência de resposta a um questionário, de modelo anexo III.2, publicado na Deliberação n.º 336-A/2021 de 05 de abril. Este documento só é necessário no ato da matrícula, em caso de colocação do candidato.

Informam-se os candidatos que, no momento do preenchimento do questionário individual de saúde (modelo anexo III.2), deverão ser portadores do documento de identificação, boletim individual de



saúde, atualizado em relação à vacina antitetânica e Hepatite B, e radiografia do tórax, assim como exames complementares de diagnósticos que o médico considerar convenientes.

6. A candidatura é feita *online* através de um link disponibilizado no website ([www.santamariasaude.pt](http://www.santamariasaude.pt)). A entrega dos documentos necessários no ato da candidatura e da matrícula, faz-se mediante a apresentação dos originais na Secretaria Pedagógica.

a) Os documentos a submeter obrigatoriamente no ato da candidatura são:

- Comprovativo da aprovação na prova específica (ficha ENES);
- Comprovativo do curso de ensino secundário ou equivalente legal (certificado de habilitações);
- Fotografia tipo passe;
- Documento de identificação (submissão facultativa, devendo o mesmo ser apresentado no ato da matrícula para validação dos dados fornecidos);
- Documento fiscal / NIF (submissão facultativa, devendo o mesmo ser apresentado no ato da matrícula para validação dos dados fornecidos).

b) Os documentos a entregar obrigatoriamente no ato da matrícula são:

- Boletim de matrícula preenchido presencialmente (modelo próprio a fornecer pela escola);
- Pré-requisitos do Grupo A, ou seja, declaração médica, emitida após a verificação da condição de APTO, na sequência da resposta ao questionário individual de saúde (ver ponto 5 do presente edital);
- Os originais dos documentos submetidos no ato de candidatura.

## 7. Calendarização das ações:

<i>Procedimentos</i>	<i>Prazos</i>		
	<b>1ª Fase</b>	<b>2ª Fase (vagas sobrantes)</b>	<b>3ª Fase (vagas sobrantes)</b>
<i>Apresentação de candidatura</i>	02 a 19/08/2021	13 a 21/09/2021	01 a 05/10/2021
<i>Lista provisório de candidatos admitidos ao curso</i>	24/08/2021	24/09/2021	08/10/2021
<i>Apresentação das reclamações (via e-mail)</i>	25/08/2021	25/09/2021	09/10/2021
<i>Apreciação das reclamações</i>	26/08/2021	27/09/2021	11/10/2021
<i>Lista definitiva dos candidatos admitidos ao curso</i>	30/08/2021	28/09/2021	12/10/2021



# EDITAL

Matrícula por agendamento

Enfermagem – 31/08, 01 e 02/09/2021 Fisioterapia – 03/09/2021	29 e 30/09/2021	13/10/2021
---	-----------------	------------

8. O ano letivo inicia-se a **04 de outubro de 2021**.

## 9. Emolumentos, taxas e propinas:

- Candidatura ao Curso - 50,0€
- Matrícula no Curso - 300,0€ (inclui seguro e cartão de estudante)
- Propina Mensal (11 mensalidades por ano letivo) - 395,0€
- Documentação Final (Certificado em Português, Suplemento ao Diploma, em Português e em Inglês e Carta de Curso) - Gratuita

### Nota:

- Consulte o plano de pagamento junto da Tesouraria;
- Consulte os protocolos com instituições bancárias para fins específicos de criação de sistemas de empréstimos a estudantes do Ensino Superior (Decreto-lei n.º 309-A/2007, de 7 de setembro).

10. Podem candidatar-se à atribuição de Bolsa de Estudo, através da Direção Geral do Ensino Superior (DGES), os estudantes matriculados e inscritos em estabelecimento de ensino superior não público.

**11. Os emolumentos devidos pelo processo de candidatura não são devolvidos em caso de não colocação ou desistência do candidato.**

12. Os candidatos com menção “Não colocado” na Lista definitiva dos candidatos admitidos ao curso, caso mantenham o seu interesse na candidatura, devem efetuar nova candidatura na fase seguinte. A fase seguinte só é colocada a concurso caso existam vagas sobranes da fase anterior.

**Nota importante:** os candidatos que realizem a candidatura na 1ª fase e essa seja validada após pagamento, caso realizem nova candidatura nas fases seguintes (conforme descrito no ponto 12), estão isentos de novo pagamento de emolumentos de candidatura.

13. Os originais dos processos dos candidatos não colocados (ou que desistirem da candidatura), poderão ser devolvidos, após pedido escrito dos interessados, até 90 (noventa) dias após a publicação dos resultados. Findo este prazo a escola procede à inutilização documental.



# EDITAL

Escola Superior de Saúde de Santa Maria | Porto, 18 de maio de 2021.

Presidente do Conselho de Direção

(Prof. Doutor José Manuel Silva)